MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS nº 013/2024

Senhor Presidente:

Passamos às mãos de Vossa Excelência e demais nobres Vereadores, o Projeto de Lei nº 011/2024, de 06 de março de 2024, o qual que tem como escopo a criação da Escola Municipal Idalina Joanna Vianna Guzzoni - Educação Infantil e Ensino Fundamental, no loteamento Porto Seguro, no Bairro Boa Vista.

A presente solicitação visa criar a Escola Municipal Idalina Joanna Vianna Guzzoni - Educação Infantil e Ensino Fundamental. A professora Idalina nasceu no dia 30/11/1934, na cidade de Ponta Grossa. Filha de José da Cruz Vianna e Francisca Schmigel Vianna, teve 4 irmãos: João Vianna, Hilda Vianna Ramos, Clayrton Vianna e Dirceu da Cruz Vianna.

Formou-se no curso Normal em Ponta Grossa e depois de formada, com 18 anos mudou-se para o município de Japira – PR onde começou sua carreira como professora.

Em 1959 casou-se com Renato Guzzoni e depois mudou-se para Marechal Cândido Rondon – PR. Os dois tiveram 3 filhas: Cristiane Vianna Guzzoni, Juliane Vianna Guzzoni Kurihara e Josiane Vianna Guzzoni Griesbach .

Em 1962, assumiu a direção da Escola Normal Regional Ginasial General Rondon, hoje Colégio Estadual Eron Domingues, permanecendo no cargo até o final do ano letivo em 1967.

Em 1973, já com as três filhas, mudou-se para Matelândia onde exerceu o cargo de professora alfabetizadora na Escola D. Pedro II e depois assumiu o cargo de secretária do Colégio Euclides da Cunha onde também lecionou até o ano de 1985, quando retornou com a família para Marechal Cândido Rondon.

De volta a MCR, passou a trabalhar no Colégio Ceretta. Em 1986 foi vice-secretária de Educação, na prefeitura de Marechal Cândido Rondon, durante a gestão do prefeito Dieter Seyboth, sendo sempre uma incentivadora e entusiasta com a educação e o desenvolvimento humano.

Professora Idalina morreu no dia 03 de janeiro de 2017, aos 82 anos, vítima de um acidente de ônibus. Ela tinha boa saúde, boa memória, uma alegria genuína e amava estar com amigos e familiares.

(Segue / Fls.02)

Excelentíssimo Senhor
Vereador VANDERLEI CAETANO SAUER
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR

Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon - Paraná
PROTOCOLO GERAL 103/2024
Data: 07/03/2024 - Horário: 14:15
Legislativo - PLOE 11/2024

A Escola Municipal Idalina Joanna Vianna Guzzoni - Educação Infantil e Ensino Fundamental, terá 6 salas de aulas, uma sala de professores, área administrativa, banheiros, cozinhas, quadra coberta com vestiários, parque infantil e área aberta para atividades de lazer, na qual atenderá 150 alunos, em 2024, em período parcial e a partir de 2025, 150 alunos em período integral, do infantil V ao 5º ano.

Ainda ressaltamos a importância deste estabelecimento educacional para o município, haja vista que, conforme levantamento realizado pela Secretaria de Educação, a última escola municipal construída no município foi a Escola Municipal Criança Feliz, inaugurada no ano de 1992.

Especialmente se tratando do bairro Vila Gaúcha, nos últimos anos houve um expressivo desenvolvimento urbano naquela região, com a criação de novos loteamentos e inclusive de um novo bairro, Boa Vista. Neste sentido, com o aumento populacional daquela região houve um crescimento expressivo do número de crianças no Cmei Zilda Arns e no Cmei Vila Gaúcha, além de, superlotar a Escola Municipal 25 de Março, que hoje já não atende a demanda de alunos daquela região, com filas de espera todos os anos para matrículas naquela unidade educacional e muitos deles usuários do transporte escolar, o que também vem onerando o município.

Considerando esta situação e atendendo a uma demanda social é de fundamental importância a construção, inauguração e disponibilização desta unidade educacional para a população daquela região, na qual, devido às condições atuais, dependem muito do transporte escolar para o transporte das crianças, além de, proporcionar uma maior segurança aos pais e alunos residentes naquela região.

Na certeza da compreensão e do elevado espírito público presente nos representantes do povo no Poder Legislativo, submetemos o Plano de Lei à ilibada análise, aguardando por sua aprovação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 06 de março de 2024.

MARCIO ANDREI RAUBER
Prefeito

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI nº 011/2024, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

CRIA A ESCOLA MUNICIPAL IDALINA JOANNA VIANNA GUZZONI - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, NO BAIRRO BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou a seguinte LEI:

Art. 1° Fica criada na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação e denominada de ESCOLA MUNICIPAL IDALINA JOANNA VIANNA GUZZONI - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, a escola localizada na Rua Guilherme Wollstein, s/n, Quadra 03, Lote 11, no Loteamento Porto Seguro, bairro Boa Vista, na sede municipal.

Art. 2° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das despesas orçamentárias próprias.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 06 de março de 2024.

MARCIO ANDREI RAUBER
Prefeito